



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias Abatex ou compatível técnica, compreendendo painel cego, painel com vidro, persiana e portas completas no prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo deste TR, pelo período de 12 meses.

2. Fundamentação da contratação

O Estudo Técnico Preliminar, em anexo, concluiu pela viabilidade desta contratação.

3. Descrição da solução

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser eminentemente composta de profissionais qualificados, em obediência a estas especificações e aos padrões de construção civil em vigor.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação e deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, tributos federais, estaduais e municipais, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe.

O prazo de garantia dos serviços será de 90 dias, a partir do atestado de recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) pelo Departamento de Edificações da Secretaria de Obras do TJMS, devendo CONTRATADA providenciar o saneamento de eventual defeito apresentado no serviço.

Os serviços que apresentarem imperfeições, irregularidades, vícios ou defeitos deverão ser corrigidos pela CONTRATADA no prazo de 5 dias úteis e/ou reexecutados caso não aprovados pelos fiscais do contrato ou não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes.

À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais serão aplicadas as penalidades conforme modelo padrão para os contratos de obras, utilizado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio.

4. Requisitos da contratação

Os serviços deverão obedecer às normas, projetos de normas, especificações e métodos de ensaios padronizados, aprovados e/ou recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente as NBR 10636, NBR 11673, NBR 11675, NBR 11678, NBR 13964, NBR 15141.

Também deverá ser observada toda a legislação em vigor referente à segurança do trabalho, devendo ser subentendidas como parte integrante destas especificações,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

como se nela estivessem transcritas.

A empresa participante do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando a realização do serviço de montagem ou desmontagem de no mínimo 50m² da divisória específica ou compatível técnica.

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados de maneira a não prejudicar o funcionamento do Poder Judiciário/MS, podendo ser solicitada a execução fora do horário comercial, inclusive em finais de semana e feriados.

Os serviços serão executados pela CONTRATADA de acordo com a demanda, sempre em atendimento às requisições da Secretaria de Obras do TJMS, encaminhadas via correio eletrônico.

Os serviços serão executados nas dependências do prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

O prazo para execução dos serviços solicitados será de 7 dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Os serviços serão recebidos pela FISCALIZAÇÃO dentro das especificações constantes na Nota de Empenho e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O local do serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, cabendo à CONTRATADA comunicar, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a conclusão dos serviços ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA é responsável pelo manuseio, transporte e organização do material, inclusive retirada e depósito dos componentes em local determinado pela CONTRATANTE dentro das dependências da Secretaria do Tribunal de Justiça.

A CONTRATADA é responsável pela organização dos depósitos que abrigam os diversos itens e materiais utilizados nos serviços objeto deste TR, sob supervisão da CONTRATANTE.

A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos, correções e com os testes necessários exigidos pela FISCALIZAÇÃO e atesto na fatura/nota fiscal da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como nas normas técnicas pertinentes.

Os funcionários deverão se apresentar devidamente identificados (portando crachá), calçados e uniformizados. Não serão permitidos o uso de sandálias ou chinelos, bermudas, bonés e chapéus.

Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores da CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto desta ARP.

Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) pertinentes.

A CONTRATADA deverá respeitar as normas internas do Poder Judiciário/MS quanto ao acesso de pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho.

Como componente integrante do modelo de execução do objeto as partes possuem as seguintes responsabilidades:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à execução dos serviços, permitindo o livre acesso do pessoal técnico sempre que solicitado.
- Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA.
- Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras desta ARP.
- Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas nesta ARP, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.
- Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- Analisar e decidir, após comunicação formal da CONTRATADA, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos nesta ARP e nas demais regras a ele aplicadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Obrigações da CONTRATADA:

- Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados nos termos da ARP, seus Anexos e sua proposta;
- Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- Executar os serviços objeto da ARP, de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.
- Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
- Prover todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços.
- Colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente.
- Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

- Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços além de aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes a CONTRATANTE ou a terceiros.
- Manter em estado de higiene todas as instalações do entorno, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.
- Deverá atentar-se às exigências legais da Municipalidade, na remoção dos materiais.
- Deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes excessivos, independente de um prazo mínimo de uso estabelecido.

6. Modelo de gestão do contrato

A fiscalização técnica dos serviços objeto desta contratação será exercida por Técnico de Nível Superior e pela Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção e Controle Predial, ambos da Secretaria de Obras do TJMS.

7. Critérios de medição e de pagamento

O valor a ser pago será conforme a quantidade de serviço realizado e o valor unitário fornecido pela CONTRATADA, conforme registrado na ARP.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a aprovação da medição pelo Departamento de Edificações do TJMS, e a consequente emissão da nota fiscal e entrega dos documentos previstos em empenho.

Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação;

A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto sobre todos os itens, conduzindo a uma contratação economicamente mais vantajosa para a administração.

9. Estimativa do valor da contratação

A contratação teve o seu valor estimado utilizando o quantitativo demandado previamente nas contratações anteriores e o preço unitário readequado da última contratação atualizado pelo índice INCC do período resultando em um valor de R\$ 105.435,89.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

10. Adequação orçamentária:

Há a previsão orçamentária para o ano de 2024, conforme dotação orçamentária n. 33903024 e localizador n. 02.061.0003.2044.0002.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2024.

Eng. Luis Alberto Luft

Técnico de Nível Superior
(Assinado por certificação digital)

Cássia Regina da Costa Bisol

Coordenadora de Manutenção e Controle Predial
(Assinado por certificação digital)

De acordo:

Eng. Marcelo Villas Gonçalves

Diretor do Departamento de Edificações
(Assinado por certificação digital)

Arq. Daniel Felipe Hendges

Diretor de Secretaria
(Assinado por certificação digital)



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Obras
Departamento de Edificações

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtde.mín. por pedido	Qtde.
01	Serviço de desmontagem de divisória padrão Abatex, compreendendo a desmontagem de painel cego, painel com vidro e persiana e portas completas instaladas no prédio do Tribunal de Justiça.	m ²	*	500
02	Serviço de montagem de divisória padrão Abatex, compreendendo a montagem de painel cego, painel com vidro e persiana e portas completas instaladas no prédio do Tribunal de Justiça.	m ²	*	500

* O valor total mínimo por pedido deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), independente de qual serviço será realizado.